



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 005/2011

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais a servidora **SEBASTIANA JOSEFA DA SILVA**, matrícula n.º 805, portadora do CI RG MG-16.879.995 SSP/MG, CPF 049.744.488-70, cargo efetivo Auxiliar Serviços Gerais, Nível 01001, Grau C, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002; nos termos do art. 23, inciso I, c/c art. 24, § 4º, ambos da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 18/01/2011 – C.I.D.- M54.2, M54.3, M54.4, M15.0, firmado pelos médicos: Dr. José Luis Bordini – CRM 19634-S e Dr. Marcelo Safatle – CRM 13563-S, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92, de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; a partir de 27/01/2011.

São Sebastião do Paraíso, MG, 27 de Janeiro de 2011.


WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)